



# Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a realização processo licitatório registro de preço, para aquisição de veículos utilitário tipo pick-up, camionetes 4x4 a zero quilometro, destinado a atender as Secretarias E Fundo Municipal Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. A referida compra de aquisição de veículos utilitário tipo pick-up, camionetes 4x4 a zero quilometro, se faz necessário Para atender as Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, deste Município, conforme o pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2 Ainda, vale ressaltar o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípua da sociedade, é imprescindível a aquisição de veículos, conforme preleciona o presente pleito.

### 3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
68942	camionete pick-up zero km tração 4x4 ano 2022 modelo 2023 DESCRIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4 ,CABINE 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 2.8 POTENCIA DE 200cv (mínimo) DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO DE 260 MM (duzentos e sessenta milímetros), TRANSMISSÃO TIPO AUTOMATICA 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA	4,00	301.810,00	1.207.240,00



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



<p>ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA **</p> <p><b>**DADOS</b></p> <p><b>TÉCNICOS:** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175</li><li>- VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H</li><li>- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS</li><li>- TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E (UMA) À RÉ</li></ul> <p>? ANO/MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR ?</p> <p><b>**ACESSÓRIOS:** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER</li><li>- SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA</li></ul> <p><b>**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** ?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Acendimento automático dos faróis</li><li>• Ar -condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital</li><li>• Banco do motorista com ajuste de altura (elétrico)</li><li>• Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação (elétrico)</li><li>• Banco traseiro com assento rebatível 60/40</li><li>• Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade</li><li>• Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, distância a percorrer com combustível no tanque, economia realizada,</li></ul>			
--	--	--	--



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso



indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, tempo de direção, velocidade média do veículo, visualização de áudio • Controle de velocidade de cruzeiro

- Estribos laterais na cor preta
- Faróis com temporizador — follow me home
- Faróis de neblina dianteiros (LED)
- Maçanetas externas (pretas/cromadas)
- Modos de seleção de condução Eco e Power
- Pacote de couro (volante e manopla de câmbio)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos (pretos/cromados)
- Retrovisor interno eletrocrômico
- Revestimento dos bancos (couro e material sintético)<sup>1</sup>
- Sistema Multimídia com tela de 8" sensível ao toque, rádio com MP3, câmera de ré instalada na porta da caçamba com visualização na tela, entrada USB, conexão Bluetooth®, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
- Smart Entry: sistema inteligente de destravamento das portas por sensores
- Start Button/Push Start: sistema de partida sem chave • Tomada de energia 12 V na cabine. (2)
- Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento

**CONFORTO/CONVENIÊNCIA TEST 2019**

- Airbags de cortina (dois)
- Airbags frontais (dois): um para o motorista e um para o passageiro
- Airbags laterais (dois): um para o motorista e um para o passageiro dianteiro
- Assistente de descida (DAC), assistente de reboque (TSC) e assistente de subida (HAC)
- Controle eletrônico de tração (A-TRC)
- Luz de frenagem emergencial automática
- Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)
- Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas
- Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas
- Sistema universal Isofix® para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro
- Trava de segurança do estepe
- Trava (porca) de segurança das rodas



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



<p>controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. ? OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. ? DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO</p>			
---	--	--	--

#### 4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer o(s) veículo(s) sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local determinado.
- 4.2. O veículo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, localizada na Travessa Belém, Nº768, Bairro Jardim Europa na cidade de Novo Progresso/PA, CEP-68193-000 de acordo com a requisição de entrega, pelo Fiscal de Contrato.
- 4.3. Fica a cargo do fornecedor a movimentação do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.4. O (s) veículo (s) será (ão) aceito (s), da seguinte forma:
- 4.4.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. O veículo deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



### 5. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) mês

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multas penitenciais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;

d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.5. O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

### **7. LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO E DA NOTA FISCAL:**

7.1. O veículo que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, localizada na Travessa Belém, N°768, Bairro Jardim Europa na cidade de Novo Progresso/PA, CEP-68193-000

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

8.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do

8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Certidão de regularidade com o FGTS;
- b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

### 11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Novo Progresso/PA, 08 de maio de 2023.

Clari Apª Ganzala  
Departamento de compras